



DECRETO Nº 9.162-GP/2025

Em, 27 de agosto de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.390-GP/2025, de 27 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 20.429,43** (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e Cultura SEMETEC, para a contrapartida **Nota de empenho nº 2025NE001178**, cujo objeto é **Realização da 7ª Festa do Leite**, conforme solicitado no Memorando 130/SEMETEC/2025, Processo nº 2911/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
13.392.0041.2340	REALIZAÇÃO DA 7ª FESTA DO LEITE			
01.500.0000	3.3.90.39	F: 667	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.429,43
TOTAL				20.429,43

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
13.392.0041.2304	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
01.500.0000	F: 253	3.3.90.30	Material de consumo	20.429,43
TOTAL				20.429,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024)**.

Palácio 21 de Julho, 27 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 27/08/2025 às 10:13, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **224797** e o código verificador **851BD390**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	27/08/2025 10:11
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	27/08/2025 10:42
3	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	27/08/2025 11:22

Referência: [Processo nº 1-2911/2025](#). Docto ID: 224797 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.162-GP/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº9.162-GP/2025 Em, 27 de agosto de 2025.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.390-GP/2025, de 27 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor deR\$ 20.429,43(vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), para aSecretaria Municipal de Esporte, Turismo, Eventos e CulturaSEMETEC, para a contrapartidaNota de empenho nº2025NE001178,cujo objeto éRealização da 7ª Festa do Leite,conforme solicitado no Memorando 130/SEMETEC/2025, Processonº 2911/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
13.392.0041.2340	REALIZAÇÃO DA7ªFESTA DO LEITE			
01.500.0000	3.3.90.39	F:667	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.429,43
TOTAL				20.429,43

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00	PODER EXECUTIVO			
02.16.00	SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, TURISMO EVENTOS E CULTURA			
13.392.0041.2304	MANUT. DAS ATIV. SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
01.500.0000	F:253	3.3.90.30	Material de consumo	20.429,43
TOTAL				20.429,43

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).

Palácio 21 de Julho, 27 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
PrefeitodoMunicípio de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:DB8410E1



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 28/08/2025. Edição 4054
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - Decreto 9162	28/08/2025

ID: 225475	Processo	Documento
CRC: 87035851		
Processo: 1-2911/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 28/08/2025 10:05:18	Finalização: 28/08/2025 10:05:54	

MD5: **EF83A0D18BC29B62AA585F9607486549**

SHA256: **DB7252E6E89049DF72E3F8A3B2C7AECFFACFA54C296C536F266BCE054429A6B6**

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	28/08/2025 10:05:18
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	28/08/2025 10:05:18
---	---------------------

CIENTES

POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	28/08/2025 10:27:03
LARISSA SILVA SODRE VEDA	28/08/2025 10:53:44
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28/08/2025 12:38:13

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Decreto 9162	27/08/2025	224797
--------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 225475 e o CRC 87035851.